



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 001/VRG/SecExec/DI/2022

**DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS ALUNOS EGRESSOS VINCULADOS NO PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSIDAD DE ALICANTE – ESPANHA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.**

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí, a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor de Internacionalização da Universidade do Vale do Itajaí no uso de suas atribuições regimentais, tornam público as datas, os procedimentos e as condições para a renovação da matrícula dos alunos egressos vinculados no Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante – Espanha, para o segundo semestre de 2022.

**1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA**

A renovação da matrícula dos alunos egressos vinculados no Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante – Espanha, para o 1º semestre de 2022, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATA
Negociação de pendências financeiras, conforme item 9, deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2022/2
<b>MATRÍCULA ONLINE</b> realizada exclusivamente, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24 horas.	<b>04 a 15/07/2022</b>
Início das aulas do 2º semestre 2022.	<b>01/08/2022<sup>1</sup></b>
Término do semestre letivo do 2º semestre 2022.	<b>17/12/2022<sup>1</sup></b>
Publicação dos resultados da(s) <b>disciplina(s) pendente(s)</b> na Programação Acadêmica, pelo Portal do Aluno, disponível 24 horas.	a partir de <b>26/07/2022</b>
<b>Reformulação de matrícula</b> , inclusão de disciplina(s), pelo Portal do Aluno, disponível 24 horas.	a partir de <b>26/07/2022</b>
<b>Reformulação de matrícula</b> , exclusão de disciplina(s), pelo Portal do Aluno, disponível 24 horas.	até <b>26/08/2022</b>

<sup>1</sup> O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

Coordenadoria de Atenção ao Estudante  
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582  
www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## 2. DOS CURSOS

Considera-se público deste edital para a renovação de matrícula no primeiro semestre de 2022, o egresso vinculado no Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante – Espanha, em 2022/2, de acordo com os cursos especificados no quadro a seguir:

CURSOS
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Arquitetura e Urbanismo</b>
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Direito</b>
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Educação Física</b>
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Engenharia Civil</b>
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Gastronomia</b>
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Nutrição</b>
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Oceanografia</b>
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Pedagogia</b>
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Publicidade e Propaganda</b>
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Relações Públicas</b>
Curso de complementação de estudos em Dupla Titulação em <b>Turismo e Hotelaria</b>

## 3. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- 2.1 A matrícula será realizada, exclusivamente, pelo Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)). Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e da Diretoria de Internacionalização, conforme quadro a seguir.
- 2.2 O atendimento presencial da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e da Diretoria de Internacionalização, poderá ser alterado em cumprimento às normas governamentais e decisões dos entes e poderes da federação.

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Coordenadoria de Atenção ao Estudante	<a href="mailto:cae@univali.br">cae@univali.br</a>	8h às 21h
Diretoria de Internacionalização/ Coordenação de Assuntos Internacionais	<a href="mailto:coai@univali.br">coai@univali.br</a>	8h às 12h e das 13h30 às 17h30

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2022, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter dado o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente a primeira matrícula quando do ingresso no Programa de Dupla Titulação;
- IV - Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no Programa de Dupla Titulação.

Coordenadoria de Atenção ao Estudante  
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582  
[www.univali.br](http://www.univali.br)



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

5.1 O aluno deverá:

- a) Acessar o Portal do Aluno: [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet);
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica, conforme as disciplinas indicadas pela coordenação do curso. O aluno que tiver interesse em incluir disciplinas extracurriculares, deverá realizar a matrícula em disciplina isolada, conforme os procedimentos estabelecidos em edital específico, o que implicará em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais específicos para a(s) disciplina(s) isolada(s);
- d) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos das parcelas do Programa de Dupla Titulação, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo de 2022/2;
- e) Dar o aceite na Programação Acadêmica de 2022/2;
- f) Efetuar o pagamento das parcelas do Programa da Dupla Titulação até a data do vencimento constante nos respectivos boletos.

## 6. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 6.1 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
  - a) coincidência de horário;
  - b) inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
  - c) inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
  - d) inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- 6.2 Salienta-se que é de responsabilidade do aluno, vinculado ao Programa de Dupla Titulação, verificar se está cumprindo as disciplinas obrigatórias que precedem a mobilidade.
- 6.3 Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- 6.4 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos das parcelas do Programa de Dupla Titulação, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxas em vigência na data do pedido, até **25/11/2022**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- 6.5 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)), nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas e no aplicativo "Minha Univali". É obrigação do aluno imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento.
- 6.6 Para ter acesso aos boletos bancários pela Internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.
- 6.7 O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 6.8 O aluno ou responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das parcelas, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER.
- 6.9 Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- 6.10 Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

Coordenadoria de Atenção ao Estudante  
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901, Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582  
[www.univali.br](http://www.univali.br)



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 6.11 Será caracterizado automaticamente na situação de abandono, o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir do dia **12/09/2022**. Neste caso, o aluno perderá o vínculo institucional e a impossibilidade de retorno neste curso e no Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante, bem como perderá a forma de ingresso de origem.
- 6.12 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Ter aceito a Programação Acadêmica referente a 2022/2;
- b) Estar em dia com as parcelas do Programa da Dupla Titulação e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, observados os termos da Lei nº 9.870/99.

## 8. DA MATRÍCULA EM ATRASO

- 8.1 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **15/07/2022**, poderá requerê-la em atraso somente nas disciplinas em que houver vaga desde que, além de preencher às exigências necessárias para a efetivação da matrícula no prazo regulamentar, também promova o seguinte:
- a) O aluno deverá requerer a matrícula fora do prazo deste Edital, pelo Portal do Aluno;
- b) O aluno deverá efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente de acordo com a tabela de taxas do CAS vigente, até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título;
- c) O aluno deverá, após a compensação da taxa, elaborar a programação acadêmica (poderá incluir disciplina(s), desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina), dar o aceite na Programação Acadêmica referente a 2022/2, imprimir o(s) boleto(s) bancário(s) para o pagamento da(s) parcela(s) do Programa de Dupla Titulação já vencida(s), para pagamento à vista;
- d) O aluno que efetuar o requerimento de matrícula em atraso, considera-se matriculado somente após realizados os passos anteriores.
- 8.2 A Instituição não é responsável pela opção da matrícula em atraso, portanto, o rendimento acadêmico (frequência e nota) será apurado **EXCLUSIVAMENTE** a partir da data da efetivação da referida matrícula em atraso (elaboração da Programação Acadêmica), **respeitado o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina**.

## 9. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- 9.1 Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail [negociacao@univali.br](mailto:negociacao@univali.br) ou via WhatsApp através do número 47- 99130-0269.
- 9.2 Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno ou aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa).

Coordenadoria de Atenção ao Estudante  
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582  
[www.univali.br](http://www.univali.br)



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 9.3 Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado.
- 9.4 Reparcimento de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:
- O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceito do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;
  - O reparcimento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
  - O reparcimento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no Portal do Aluno ou aplicativo Minha Univali;
  - Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
  - Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito e transferência bancária.

## 10. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- Aceite da Programação Acadêmica referente a 2022/2, pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
- A condição prevista na alínea anterior, uma vez cumprida, confirma o vínculo do aluno com a Universidade.

## 11. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 01/08/2022

- Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou/postou no ato da primeira matrícula quando do seu ingresso no Programa de Dupla Titulação;
- Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As aulas do 2º semestre de 2022, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 1º de agosto de 2022 e o término do período letivo previsto para o dia 17 de dezembro de

Coordenadoria de Atenção ao Estudante  
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582  
www.univali.br

5



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

2022. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.
- 12.2 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.
- 12.3 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI, Diretoria de Internacionalização e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 30 de maio de 2022.



Prof. Dr. José Everton da Silva  
Vice-Reitor de Graduação



Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian  
Secretária Executiva da Fundação  
UNIVALI



Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz  
Diretor de Internacionalização

Coordenadoria de Atenção ao Estudante  
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582  
www.univali.br